



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 033/2017 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.723.754/0001-06, sediada à Rua Gregório de Matos, 20 B, Circular, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODOLFO DE AQUINO GERBASSI**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 097.330.287-97 e da Carteira de Identidade nº 129555942 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Comendador Bastos, nº 175, apto: 207, Frequesia / Ilha do Governador - Rio de Janeiro, CEP nº 21.911-020, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.319/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir os itens 02, 03, 07 (240 unidades), 08, 11 e 16 referente à parte da 3ª parcela do Contrato nº 033/2017 - NCC/CODAG/FHB, com fulcro nos § 1º e § 2º, inciso II, do Art. 65, da Lei 8.666/93, e alteração no Cronograma de Entregas, conforme solicitação da área demandante (48313749), anuência da contratada (48771148, 49383285) e autorização da autoridade competente (49365214, 49447786).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

A supressão será no valor total de **R\$ 18.719,80** (dezoito mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), com fulcro nos § 1º e § 2º, inciso II, do Art. 65, da Lei 8.666/93, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	VALOR DO TESTE	PARCELA PREVISTA PARA O FINAL DE SETEMBRO DE 2020 (Terceira Parcela - até 30/09/2020)	QUANTIDADE DA SUPRESSÃO	VALOR DA SUPRESSÃO	% DA SUPRESSÃO
02	Conjunto para dosagem de Fibrinogênio	1.350	R\$ 5,72	400	400	R\$ 2.288,00	29,63%

	pele método de Clauss 2ML						
03	Conjunto completo de Tromboplastina Cálcica Humana	1.700	R\$ 2,15	800	800	R\$ 1.720,00	47,06%
07	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator VIII	2.150	R\$ 10,03	360	240	R\$ 2.407,20	11,16%
08	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator IX	700	R\$ 13,32	240	240	R\$ 3.196,80	34,29%
11	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator V	160	R\$ 35,14	120	120	R\$ 4.216,80	75,00%
16	Antígeno de Von Willebrand em plasma citratado	800	R\$ 36,50	134	134	R\$ 4.891,00	16,75%
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO						R\$ 18.719,80	

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Com as alterações propostas, o valor do referido contrato passará de **R\$ 220.082,89** (duzentos e vinte mil oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 201.363,09** (duzentos e um mil trezentos e sessenta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora – Presidente

RODOLFO DE AQUINO GERBASSI
IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 23/10/2020, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Aquino Gerbassi, Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **49527331** código CRC= **6674CB16**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249